



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 254/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica.  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
462 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 20.000,00  
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS  
468 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Ex. Corrente.....R\$ 72.000,00  
471 Fonte: 31495 ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a anulação parcial e total das seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.2.027000 Reserva de Contingência  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
208 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 92.000,00  
  
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103020004.2.065000 Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica.  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
508 Fonte: 31495 ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 17 de dezembro de 2009.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**